



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 5703 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n. 108, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir as Funções de Confiança vinculadas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e Juizado de Trânsito da Comarca de Rio Branco aos(as) seguintes servidores(as):

Matricula	Nome	Função
7000430	Antônio José Abreu de Almeida	Assistente Administrativo (FC-1G-1)
7000207	Dionísio Bento de Oliveira	Assistente Administrativo (FC-1G-1)
7000776	Eunizia dos Santos Maia	Assistente Administrativo (FC-1G-1)
7000191	Gisele Outramário Wutzuke	Assistente Administrativo (FC-1G-1)
7000864	José Aldenizio Lima Rêgo	Assistente Administrativo (FC-1G-1)
7000607	Juscelino Souza Bezerra	Assistente Administrativo (FC-1G-1)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

11000448	Marcos Alves Barbosa	Assistente Administrativo (FC-1G-1)
7000367	Maria Dionete de Souza Bezerra	Assistente Administrativo (FC-1G-1)
7002052	Tania Maria Pereira da Silva	Assistente Administrativo (FC-1G-1)

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias de atribuições anteriores relativas aos(às) servidores(as) mencionados(as).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente